



LEI Nº 2473/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 5.750,00 COM RECURSO O SUPERAVIT FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 5.750,00

U.Orç. 01 – Sec.Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 5.750,00

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0084 – Construção, Restauração, Conservação de Estradas Municipais

Projeto 1.120 – Contrapartida Aquisição de Equipam. para Recuperação de Estradas Vicinais -

Contrato nº 0315609/18/2009.....R\$ 5.750,00

4.4.90.52.00.00.00. – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.750,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.750,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de abril de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de abril de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração